



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**COMÉRCIO VAREJISTA - DIVISÃO TÉCNICA DE
FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE**

Relação de Documentos

PORTARIA CVS 01 de 22 de JULHO de 2020

Documento fornecido pela Vigilância Sanitária

- Formulário de informação em Vigilância Sanitária (preenchimento obrigatório)
 - Formulário de Produtos de interesse à Saúde (preenchimento obrigatório)
- (os formulários poderão ser preenchidos a máquina ou manuscrito com letra de forma legível)

Documentos da Empresa

- Cópia do Contrato Social registrado na JUCESP – quando se tratar de empresa de sociedade anônima (S/A), civil (S/C), microempresa (ME) e pequeno porte (EPP), com as respectivas alterações ou
- Cópia do contrato social registrado em cartório de títulos e documentos – quando se tratar de sociedade civil (S/C).
- Cópia do CNPJ
- Laudo Técnico de Avaliação – LTA, quando for o caso (Farmácia com Manipulação, Dispensário de Medicamentos (Hospital) e Cosméticos com Fracionamento)

Documentos do Responsável Legal da Empresa

- Cópia do CPF do Representante Legal
- Cópia do Comprovante de Residência
- Procuração quando for o caso

Documentos do Responsável Técnico da Empresa: (isento para p CNAE 4772-5/00)

- Cópia simples da Carteira de Comprovação de Habilitação Profissional (Conselho)
- Certificado de Regularidade Técnica
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – **CPF**
- Cópia de comprovante de residência
- Comprovação do Vínculo Empregatício:
 - Cópia simples da Carteira de Trabalho onde consta: foto, dados pessoais e vínculo empregatício ou;
 - Cópia simples do Contrato de Prestação de Serviço, **o contrato deverá ser registrado no cartório de títulos e documentos.**

Outros Documentos

- Manual de Boas Práticas Operacionais, conforme atividade desenvolvida (apresentar na vistoria)

Vigilância Sanitária: Av. Adelino Cardana, nº 725 – Bethaville – CEP: 06401-127 Telefone: 4163-1049

Vigilância Sanitária no Ganha Tempo - Av. Henriqueta Mendes Guerra nº 550 – Centro – Telefone: 4199-1343

Email: saude.vs.expediente@barueri.sp.gov.br / saude.vsprotocolo01@barueri.sp.gov.br



- Cópia do contrato de serviços terceirizados e cópia da Licença de Funcionamento da contratada quando for o caso
- Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante/importador e empresa fracionadora com relação de produtos e forma física a serem fracionados (CNAE 4772-5/00)
- Para posto de medicamentos apresentar declaração da prefeitura local informando de que no raio de 3 Km não existe farmácia ou drogaria legalizada e que a região possui características de zona rural ou suburbana. (CNAE 4771-7/01)

CNAE	Descrição	Taxa
	MEDICAMENTOS	
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - DROGARIAS	R\$ 1.279,96
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	R\$ 1.599,95
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	R\$ 1.279,96
	COSMÉTICOS	
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (com fracionamento)	R\$ 959,97
	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 160,00

Para isenção da taxa apresentar:

- Cópia autenticada frente e verso da declaração de MEI

Consultar o site: www.cvs.saude.sp.gov.br/formularios.asp para preenchimento do formulário

Para a emissão do boleto de pagamento para VISA municipal, comparecer ao guichê de atendimento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA no GANHA TEMPO

FORMULARIOS COM RASURAS NÃO SERÃO ACEITOS

PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: NO GUICHE DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO GANHA TEMPO

Plantões de dúvidas na Vigilância Sanitária: segunda-feira das 8h30 às 16h30 e quinta-feira das 08h30 às 12h30.